

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja Louvado!"



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI 0001/2025

Isenção de pagamento de estacionamento para idosos em estabelecimentos comerciais no município de Vila Velha, ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a isenção da cobrança de taxa de estacionamento em shoppings centers, centros comerciais ou estabelecimentos de grande porte que ofereçam estacionamento aos seus clientes, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- Art. 2º Para efeito de aplicação desta lei, considera-se "estabelecimentos de grande porte" àqueles que possuam estacionamento com capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) vagas.
- **Art. 3º** A isenção da cobrança de estacionamento será concedida mediante:
- § 1. Cadastramento no sistema do estabelecimento comercial com os seguintes documentos:
 - Carteira de Habilitação;
 - 2. Documento do veículo em seu nome;
 - 3. Cartão de estacionamento de idoso emitido pela prefeitura.
- **Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais deverão adotar medidas que garantem o cumprimento desta lei, como a disponibilização de vagas específicas para idosos, de forma a promover maior comodidade e segurança.
- **Art. 5º** O descumprimento desta lei acarretará em penalidades aos responsáveis pelos estabelecimentos, incluindo advertências e multas, conforme regulamentação a ser definida pelo órgão competente.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de janeiro de 2025.

Alex Recepute Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380035003400390030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 15/01/2025 10:32 Checksum: FA0186ABE5CB9F29F647F5DE16397972EF7F0ECD096556A3DD608ADDE8A48B00

